

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 180ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos 11(onze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às 09h e 00min, por meio da ferramenta “google meet”, com transmissão via *streaming*, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia, sob a presidência de Dr. Pedro Paulo Casali Bahia, Defensor Público Geral, em exercício, Dra. Donila Ribeiro Gonzalez de Sá Fonseca, Coordenadora Executiva das DP’s Especializadas, Dra. Liliana Sena Cavalcante, Conselheira Corregedora-Geral, Dra. Firmiane Venâncio Carmo Souza, Conselheira Titular, Dra. Diana Caldas Furtado, Conselheira Suplente, Dr. Gil Braga de Castro Silva, Conselheiro Titular, Dr. Bruno Moura de Castro, Conselheiro Titular, Dr. José Jaime de Andrade Neto, Conselheiro Titular. Presentes, ainda, Dr. Igor Raphael de Novaes Santos, Presidente da ADEP/BA, e Dra. Zenilda Natividade, Ouvidora Geral da DPE/BA, em substituição. **Item 01** - Aprovação das atas da 179ª Sessão Ordinária, 226ª, 227ª, 228ª Sessões Extraordinárias. **Deliberação:** À unanimidade, pela aprovação. **Item 02** - Julgamento dos habilitados ao processo de Promoção para Classe Intermediária, na forma do Edital nº 03.2020, publicado no D.O. da DPE/BA em 01 de dezembro de 2020. O Presidente do CS, em exercício, consignou que o Edital nº 02.2020 disponibilizou vagas suficientes de modo a contemplar os(as) 28 (vinte e oito) Defensores(as) Públicos(as) da Classe Inicial, estáveis na carreira. Esclareceu que os interessados formularam habilitação conjunta na ordem de suas posições na lista de antiguidade. Todo o processo correu em observância à L.C. 26/2006 e não foram apresentadas quaisquer impugnações, reclamações e ou desistências. Salientou ainda que a Cons. Corregedora Geral apresentou manifestação individual e no sentido de ser favorável ao pleito. A Cons. Corregedora Geral destacou que, assim que encaminhada as habilitações dos colegas, a fim de possibilitar aos membros a análise da situação correcional e o histórico existente na Corregedoria, imediatamente procedeu à elaboração de parecer, completo, de modo que fosse possível o exame dos requisitos formais constantes na L.C. 26/2006. Aduziu que a manifestação expedida pela Corregedoria Geral foi no sentido de ser favorável a todas as habilitações. O Presidente do CS salientou que cada colega se candidatou à uma vaga, não havendo, portanto, disputa ou necessidade de formação de lista tríplice nas unidades pelo critério de merecimento. **Deliberação:** À unanimidade, pela promoção à Classe Intermediária dos(as) Defensores(as) Públicos(as): Júlia Almeida Baranski, Luanna Nathallya Lira Ramalho, Ana Luiza Brito Silva, Ana Valéria Correia Brasil, Hélio Magalhaes Pessoa, Tamires Ariel Lima Cardoso, Aline Brito Muller, Elisa da Silva Alves, Ana Elisa Spector Ribeiro, Fernanda Nunes Moraes da Silva, Maria Fernanda Alves Bório, Antônio Agnus Boaventura Filho, Elen Sallaberry Pinto, Júlia Araújo de Abreu, Caio César Nunes Cruz, João Tibau Campos, Claudino Silva Santos, Juliana Klein Vaz, Daniely Melo Oliveira, Matheus Mazzilli Fassy, Ana Paula D’almeida Perazzo, Hannah Yasmine Lima Freitas, Paula Lincon Silva, Mônica Antonieta Magalhães da Silva, Paloma Souza Macedo Galvão, Nathiele Pereira Ribeiro, Sócrates Costa Da Silva Neto, e Laís Santos Oliveira. **Item 03** - Processo no 103.1643.2020.0009375-45, Assunto: Requerimento conjunto/Consulta/Solicitação de alteração da Resolução no 009/2020 para possibilitar a indicação de profissional de T.I., não vinculado à DPE/BA, para acompanhar os ritos preparatórios, o processo de votação e a checagem do resultado da votação, Autoria: Candidatos(as) ao cargo de DPG – biênio 2021/2023, Alessandro Moura dos Santos,

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 180ª SESSÃO ORDINÁRIA

46 Laura Fabíola Amaral Fagury e Tereza Cristina Almeida Ferreira. O Presidente do CS,
47 em exercício, esclareceu que se trata de requerimento conjunto formulado pelos
48 candidatos ao cargo de DPG – biênio 2021.2023, Dr. Alessandro Moura dos Santos,
49 Dra. Laura Fabíola Amaral Fagury e Dra. Tereza Cristina Almeida Ferreira. No caso em
50 tela solicitam ao Conselho Superior que seja alterada a Resolução 09/2020, a qual
51 regulamenta o processo eleitoral para formação da lista tríplice e escolha do próximo
52 DPG, no sentido de possibilitar a indicação de profissional de T.I., não vinculado à
53 DPE/BA, para acompanhar os ritos preparatórios, o processo de votação e a checagem
54 do resultado da votação. O Presidente do CS consignou que a DPE/BA não está
55 implantando uma inovação no aspecto jurídico. A Instituição buscou o MP/BA a fim de
56 conhecer o sistema eletrônico de votação lá adotado, bem assim, perante a DPE/RJ,
57 DPE/SC e DPE/MA, as quais também adotaram sistema eletrônico de votação. Ato
58 contínuo, após avaliação, o sistema da Defensoria Pública do Estado do Maranhão foi
59 considerado o mais adequado para a DPE/BA. Destacou que o sistema da DPE/MA já
60 foi utilizado com sucesso nos processos eleitorais daquela Instituição. Desta feita, o
61 sistema foi cedido pela Defensoria Pública do Maranhão e aprimorado pela Defensoria
62 Pública da Bahia, no sentido de gerar segurança e eficiência no processo de eleições
63 internas, o que foi implantado um duplo fator de autenticação. O Presidente da
64 ADEP/BA, Dr. Igor Novaes, consignou que entrou em contato com o atual Presidente
65 da ADEP da DPE/MA, e questionou se no processo eleitoral daquela Instituição teria
66 havido algum tipo de impugnação, o que este respondeu negativamente. Ressaltou que
67 o ideal, caso não houvesse as questões impostas pela pandemia, é que fosse utilizada
68 urna eletrônica cedida pelo TRE. Consignou que a ADEP/BA já utiliza há 03 (três) anos
69 sistema de votação eletrônico. Destacou que o mais importante é que ao longo de todo
70 o processo eleitoral não parem quaisquer dúvidas a respeito da segurança, lisura do
71 processo eleitoral, e sigilo da votação. Aduziu que considera pertinente a existência de
72 controle externo. O Presidente do CS esclareceu que a DPE/BA contará com fiscal
73 externo e oriundo de órgão público. Aduziu que a DPE/MA fará auditoria externa,
74 gratuita, no processo eleitoral da DPE/BA. Reiterou que o sistema eletrônico de
75 votação não permite a identificação do voto, dado que foi esclarecido em sessão
76 anterior, e também, na ocasião da reunião de apresentação do sistema pela CMO aos
77 Conselheiros. Consignou que, diante do requerimento formulado, apresenta proposta
78 ao Colegiado no sentido de que a ADEP/BA indique assistente técnico para
79 fiscalização do sistema de voto eletrônico. Ressaltou que não considera digno para a
80 Instituição que, em uma eleição próxima para escolha dos Conselheiros, cada
81 candidato indique um assistente técnico para tal finalidade. Inclusive, tal procedimento
82 não é o adotado pelas demais Instituições que implantaram sistema de voto eletrônico.
83 Consignou que, pelo menos na primeira eleição com a utilização de sistema eletrônico,
84 considera que a ADEP/BA tenha legitimidade para indicar assistente técnico. Aduziu
85 que, além da auditoria externa que será realizada pela DPE/MA, sugere alteração na
86 Resolução em tela no sentido de possibilitar à ADEP/BA a indicação de assistente
87 técnico para acompanhar, inclusive previamente, a votação. Reiterou que não
88 considera viável qualquer candidato ter o poder de indicar assistente técnico. Salientou
89 que o sistema de voto eletrônico da DPE/BA é da Instituição e não de candidato.
90 Reforçou que o sistema eletrônico foi cedido pela DPE/MA e aprimorado pela CMO da

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 180ª SESSÃO ORDINÁRIA

91 DPE/BA, sob a Coordenação do servidor Thales Almeida, o qual possui mais 15
92 (quinze) anos de serviços prestados à DPE/BA. O Presidente da ADEP/BA esclareceu
93 que o requerimento apresentado pelos candidatos retro mencionados foi exatamente
94 no sentido de a Associação indicar assistente técnico para acompanhar todo o
95 processo eleitoral, inclusive, sendo a responsável por custear o profissional. Consignou
96 que, caso esse seja o entendimento do Colegiado, a ADEP/BA, embora o prazo
97 exíguo, irá atender a decisão, a fim de observar a lisura de todo o procedimento. O
98 Cons. Bruno Moura consignou que desde que tomou conhecimento do requerimento
99 vem refletindo bastante. Ressaltou que a publicidade é princípio básico da
100 Administração Pública, e obviamente não pode ser absoluta. Questionou se a
101 participação ativa de assistentes técnicos, fora da Instituição, poderia violar de alguma
102 forma o sigilo da Instituição. Aduziu que, se não houver qualquer problema em relação
103 a preservação do sigilo de dados Institucionais, não vislumbra problema na
104 participação de assistentes técnicos. Consignou que é preciso verificar a utilidade de tal
105 participação, uma vez que o sistema é auditável. Ressaltou que a apresentação
106 realizada pela CMO foi bastante esclarecedora, razões pelas quais sugere que a CMO
107 realize reunião com os candidatos, inclusive, contando com a participação de
108 assistente técnico, oportunidade em que poderiam dirimir todas as dúvidas. Aduziu que
109 o sistema será conduzido por servidores da CMO, os quais estão na Defensoria há
110 muitos anos e não há qualquer dúvida quanto a confiança, todavia, diante da
111 inquietação no primeiro pleito com a utilização de sistema de votação eletrônico,
112 considera salutar deixar tudo da forma mais clara possível. O Presidente do CS
113 consignou que na DPE/MA, no primeiro pleito da implantação do sistema, houve a
114 participação da ADEP/BA no sentido de indicar assistente técnico, de modo a atender
115 as preocupações. O Cons. Gil Braga destacou que o pleito dos colegas é totalmente
116 legítimo e o intuito é garantir tranquilidade para todos os candidatos e para a lisura do
117 procedimento. Aduziu que possui preocupação em relação aos limites do assistente
118 técnico, uma vez que na sala cofre da CMO reside todo o banco de dados da DPE/BA.
119 A Cons. Suplente, Diana Caldas, consignou que não participou da reunião em que
120 contou com a presença da CMO. Ressaltou que, conforme o seu entendimento, a CMO
121 não deixou muito claro de que forma seria preservado o sigilo das informações. Aduziu
122 que não ficou muito claro se será utilizada a criptografia homomórfica, nos termos do
123 item 14 constante no requerimento. Consignou que a CMO afirmou que será utilizado o
124 padrão SHA256. Destacou que, talvez, isso possa ter sido melhor esclarecido na
125 reunião, todavia, conforme pesquisa, o padrão SHA256 não seria garantia de que
126 qualquer profissional que tiver acesso ao sistema não consiga ter acesso ao conteúdo
127 dos votos, inclusive a própria CMO. Ressaltou que nas últimas duas eleições da OAB
128 houveram duas auditorias independentes, o que é importante para a tranquilidade dos
129 candidatos e para a lisura de todo o procedimento. Ressaltou, ainda, que a CMO citou
130 a ISO27001 do sistema de gestão de segurança, mas, deixou de apontar a ISO27037
131 que trata especificamente sobre a necessidade de ter disponibilizado assistente
132 independente ou outra parte autorizada e interessada para avaliar as atividades
133 realizadas, sendo recomendado que os processos realizados estejam disponíveis para
134 avaliação independente, com o intuito de determinar o método, a técnica e o
135 procedimento adequado. Consignou que o pleito formulado é muito legítimo, e algumas

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 180ª SESSÃO ORDINÁRIA

questões não restaram esclarecidas. Reiterou que o sigilo do voto deve ser preservado, e considera que isso precisa ser efetivamente demonstrado pela CMO. Por outro lado, a existência de auditoria externa que será realizada pela DPE/MA, atende a Classe, e acompanha a sugestão do Presidente do CS, no sentido de permitir à ADEP/BA o acompanhamento do pleito por meio de assistente técnico. Reiterou a necessidade de maiores esclarecimentos em relação a criptografia utilizada, e se ela garante efetivamente que ninguém terá acesso ao conteúdo dos votos. O Presidente do CS esclareceu que a criptografia SHA256 foi utilizada no processo eleitoral da DPE/MA, e foi submetida a auditoria. Inclusive, a questão da preservação do sigilo foi confirmada pela CMO. A Cons. Corregedoria Geral consignou que o CS estaria, de algum modo, não enfrentando o pedido formulado e passando a discutir a proposta do Presidente do CS. Consignou que, enquanto associada, se preocupa em relação ao pagamento do assistente técnico, uma vez que a ADEP/BA que irá custear. Aduziu que, desde que seja uma demanda da Classe, não vislumbra óbice. Ressaltou que ficou bastante segura com os esclarecimentos realizados pela CMO na ocasião da sessão em que foi tratado o sistema. O Presidente da ADEP/BA esclareceu que não é objetivo da Associação não ser porta-voz de qualquer candidato. O assistente técnico seria da ADEP/BA, respondendo à ADEP/BA e à comissão eleitoral. Esclareceu que não houve qualquer tipo de questionamento de associado em relação ao pleito. O que houve foi a provocação de 03(três) candidatos à Associação. A título de isenção do processo eleitoral, inclusive, considera melhor que a ADEP/BA, enquanto órgão de Classe, pague o assistente técnico, do que existir um assistente técnico custeado por um candidato. Aduziu que concorda com a ponderação ventilada pelo Cons. Gil Braga, no sentido do alcance da atuação do assistente técnico. A Cons. Firmiane Venâncio consignou que, conforme termos consignados em ata na sessão de aprovação do regulamento, houve questionamentos em relação a criptografia, sigilo dos votos e a certeza que o voto seria computado. Aduziu que, conforme o quanto apresentado e, inclusive, experimentado por outras Instituições, não houve qualquer tipo de problema em relação à segurança. Aduziu que fica muito mais tranquila com a hipótese da ADEP/BA indicar assistente técnico, de modo a dirimir qualquer dúvida, inclusive, aos candidatos. Consignou que, talvez, a ausência de previsão no regulamento referente à auditoria externa, possa ter causado um pouco de insegurança a alguns candidatos. Ato contínuo, realizados breves debates e esclarecimentos, inclusive, em relação aos limites da atuação do assistente técnico a ser indicado pela ADEP/BA e a preservação do sigilo das informações Institucionais, na forma do arquivo audiovisual, disponível no canal da DPE/BA no Youtube por meio do link: "<https://www.youtube.com/watch?v=A4Uxpu7WRvM>", a Cons. Corregedora Geral consignou que em relação ao requerimento conjunto formulado este seria intempestivo. Esclareceu que a Resolução nº 009/2020 foi aprovada em 27 de novembro de 2020 pelo Colegiado e publicada no D.O. da DPE/BA em 28 de novembro de 2020, razões pelas quais tais questionamentos ou eventual impugnação deveriam ser apresentadas anteriormente. Todos os membros votaram no sentido da intempestividade do requerimento formulado, nos termos do voto da Cons. Corregedora Geral, Dra. Liliana Sena Cavalcante. Em relação a proposta de alteração da Res. 09.2020, publicada no D.O. da DPE/BA em 28 de novembro de 2021, referente às normas da eleição para

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 180ª SESSÃO ORDINÁRIA

escolha do Defensor Público Geral - biênio 2021/2023, o Cons. Bruno Moura sugeriu que o assistente técnico possa acompanhar, *in loco*, a votação. A Cons. Corregedora Geral sugeriu que o acompanhamento seja realizado, também, no momento da apuração. O Presidente da ADEP/BA consignou que se preocupa com a amplitude do acesso de um terceiro, estranho à Defensoria. Sugeriu que a vedação de acesso fosse estendida aos dados dos servidores e assistidos. Consignou que não vislumbra a necessidade da presença física do assistente técnico no ato da apuração. A Cons. Suplente, Diana Caldas, reforçou a necessidade da presença do Coordenador da CMO na presente sessão, de modo a dirimir dúvidas técnicas e fornecer mais tranquilidade no momento do voto. O Presidente do CS esclareceu que no presente momento o Coordenador da CMO encontra-se em reunião com a comissão eleitoral, todavia, as expressões técnicas constante na proposta de alteração da Resolução foram sugeridas pela própria CMO. Ato contínuo, realizados breves debates e esclarecimentos, na forma do arquivo audiovisual, disponível no canal da DPE/BA no *Youtube* por meio do link: “<https://www.youtube.com/watch?v=A4Uxpu7WRvM>”, todos os membros votaram, à unanimidade, pela inclusão dos seguintes termos: “Art. 8º. (...) §5º - A Associação das Defensoras e Defensores Públicos da Bahia (ADEP/BA) poderá indicar assistente técnico para fiscalização do código fonte do sistema de voto eletrônico, e acompanhamento da votação e apuração *in loco*, nas dependências da Defensoria Pública do Estado da Bahia, vedado acesso a dados dos Defensores e Defensoras Públicas, servidores(as) e assistidos(as) da Defensoria Pública do Estado da Bahia”.

Deliberação: À unanimidade, pela intempestividade do requerimento, nos termos do voto da Cons. Corregedora Geral, Dra. Liliana Sena Cavalcante retro consignado, e pela alteração do artigo 8º constante na Res. 09.2020, publicada no D.O. da DPE/BA em 28 de novembro de 2021, referente às normas da eleição para escolha do Defensor Público Geral - biênio 2021/2023, no sentido de incluir mais um parágrafo, nos seguintes termos: Art. 8º. (...) §5º - A Associação das Defensoras e Defensores Públicos da Bahia (ADEP/BA) poderá indicar assistente técnico para fiscalização do código fonte do sistema de voto eletrônico, e acompanhamento da votação e apuração *in loco*, nas dependências da Defensoria Pública do Estado da Bahia, vedado acesso a dados dos Defensores e Defensoras Públicas, servidores(as) e assistidos(as) da Defensoria Pública do Estado da Bahia. **Item 04:** O que ocorrer. O Cons. Bruno Moura consignou que é preciso entender o que significa a não suplementação orçamentária da DPE/BA no ano de 2020 e as suas consequências. Como é sabido, historicamente a suplementação foi utilizada pela presente gestão e por outras gestões da DPE/BA, e foi a forma encontrada que permitiu o crescimento, mesmo sem ter um orçamento para isso. Aduziu que foi um dos Conselheiros que se absteve na votação da proposta orçamentária, todavia, não pelo motivo retro mencionado. Ressaltou que reafirma o que asseverou na ocasião, em relação a estratégia utilizada pela Administração sobre a suplementação, que lhe pareceu e ainda lhe parece a estratégia mais adequada diante da situação posta naquele momento. Inclusive, não vislumbrou ninguém apresentando outra alternativa. De acordo com o histórico da Defensoria, o ano de 2020 foi o exercício em que houve o menor valor solicitado para suplementação. Destacou que se preocupa que isso possa impactar o orçamento de 2021, uma vez que esses valores terão que ser remanejados. Destacou, ainda, o precedente da não suplementação, o

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 180ª SESSÃO ORDINÁRIA

que poderia significar que no final de 2021 a DPE/BA possa enfrentar o mesmo problema, o que seria extremamente grave, pois, poderá criar um efeito “bola de neve”. Consignou que é preciso entender a gravidade do momento. É preciso união da Classe, como um todo, sob pena da situação se estabilizar e dificultar ainda mais a possibilidade de reverter no futuro. O que aconteceu foi um desdobramento de fatos históricos, derrotas quanto a valorização Institucional, questões orçamentárias, e ao próprio projeto de Lei encaminhado, o qual foi aprovado em desacordo do que foi proposto, o que demonstra uma total falta de compreensão do papel da DPE/BA por conta do Poder Executivo, inclusive, presente em algumas falas sobre o que seria a atribuição da Defensoria Pública, o que representa uma conduta inaceitável de um Governador de Estado. Ressaltou que duas situações, em seu entendimento, lhe parecem perigosas: uma, é tentar encontrar um inimigo ou culpado, e outra é a minimização. É preciso reconhecer a gravidade da situação, inclusive para que se possa atuar de forma propositiva diante de um desafio posto para todos os Defensores Públicos. Reforçou que registra a sua extrema preocupação com o ocorrido. Aduziu que muitos simplificaram a questão salarial, mas, poderá representar uma situação de encolhimento Institucional por conta de uma desvalorização do Poder Executivo. Reiterou que é momento de união de todos os Defensores Públicos, e talvez seja momento de reflexão das estratégias utilizadas ao longo do tempo, o que não significaria reconhecimento de erro, mas, sim, a grandeza de buscar outras formas. Consignou que parabeniza a ADEP/BA pela realização de assembleia. O corte de suplementação talvez seja o menor dos problemas, mas, sim, aos assistidos, o acesso à Direitos e a própria expansão da Defensoria Pública. Aduziu que é preciso mobilizar a sociedade como um todo, de modo a vincular a falta de suplementação ao acesso à Direitos. Reforçou que os assuntos da Defensoria são de interesse da sociedade baiana, e não apenas dos Defensores. Consignou que espera que a situação possa ser resolvida com diálogo. Aduziu que muitos não entendem que o orçamento da Defensoria é limitado a uma cota, a qual é determinada pelo próprio Poder Executivo e que existem limites na LDO e é preciso debater com responsabilidade o tema. A questão orçamentária passa por uma questão de estratégia política ampla e não por uma questão jurídica ou técnica. A Cons. Firmiane Venâncio consignou que acompanha as preocupações ventiladas pelo Cons. Bruno Moura. Aduziu que o momento é de grande aprendizado para a Defensoria Pública e para todos os Defensores Públicos, e as críticas devem ser avaliadas a partir desse ponto de vista. Perceber que a Instituição não foi valorizada como as demais, é um sentimento muito conhecido pelos Defensores, pois, convivem com um cotidiano em que os assistidos são tratados de forma desigual em todos os espaços públicos. Não só a Defensoria Pública do Estado da Bahia, mas, a brasileira, padece da mesma discriminação que o público alvo da Defensoria padece. Ressaltou que a postura adotada perante a Defensoria Pública é destoante da retórica da igualdade de tratamento e da necessidade de criação de mecanismos que democratizem o acesso das pessoas aos seus Direitos. Aduziu que a Defensoria Pública da Bahia replica um modelo que é identificado externamente, de dicotomia, de acirramento de ideias, como se a Instituição fosse dividida em dois grupos, ao passo que ela é constituída por um agrupamento de diversas ideias. Polarizar a Defensoria Pública entre aqueles que são

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 180ª SESSÃO ORDINÁRIA

271 contra e aqueles que são a favor da atual gestão, é minimizar e diminuir a importância
272 de outros atores políticos em relação à Instituição. Destacou que na divisão interna,
273 ganham aqueles que tem uma posição no sentido de encarar a Defensoria Pública
274 como uma ameaça. No afã de querer descobrir quem está certo ou errado dentro da
275 Defensoria Pública, não é considerado o que está do lado de fora. Há um problema de
276 crise de identidade Institucional. Além disso, é muito grave que nesse momento
277 nenhuma entidade de Direitos Humanos tenha se manifestado em defesa da
278 Defensoria Pública, ao passo que a Instituição sempre caminhou em conjunto na
279 defesa de seus interesses. O problema vai muito além do pagamento dos salários, e a
280 sociedade civil tem que ter essa compreensão. A única manifestação coletiva praticada
281 foi por parte da ADEP/BA. Consignou que é preciso maturidade para entender a
282 necessidade em dialogar com a sociedade civil de modo que compreendam a
283 importância da Defensoria Pública. A Instituição é a última trincheira. O
284 enfraquecimento da Defensoria Pública é o fim. E este fim, é o pretendido de quem
285 detém o poder no país. Nesse trato é preciso ter cautela e fortalecer os nossos
286 gestores. É um absurdo externalizar as divisões internas em jornais e sites. Questionou
287 qual será o futuro da Defensoria Pública no sentido da relação com o Poder Executivo,
288 caso o Defensor Público Geral em exercício, e o próximo DPG, não sejam fortalecidos
289 pela Classe? Destacou que é preciso ter cuidado e zelo no tratar dessa questão.
290 Compreende que é uma questão que será politizada, todavia, há limites éticos, sob
291 pena da Defensoria Pública sucumbir. Aduziu que a Defensoria Pública do Estado da
292 Bahia não precisa de herói ou heroína. Não há parâmetro ou modelo. O diálogo político
293 é construído da mesma forma e pelo modelo posto. A ALBA recebe suplementação,
294 Judiciário, MP, e todas as demais Instituições. É preciso fortalecer quem será o porta-
295 voz da Instituição. Reiterou que é preciso responsabilidade. E é preciso fortalecer a
296 atuação política pelos demais poderes, a exemplo do quanto praticado pela DPE/RJ.
297 Consignou que esse “silêncio” dos Deputados é muito significativo, e é preciso pensar
298 em uma estratégia, inclusive por parte da Associação de Defensores. Reforçou que o
299 Defensor Público Geral, em exercício, Dr. Pedro Paulo Casali Bahia, deve contar com o
300 apoio de todos os Defensores Públicos, indistintamente, no trato dessa questão
301 enquanto estiver no exercício da gestão. As eventuais diferenças de atuação e de
302 pensamento devem ficar totalmente secundarizadas no presente momento. O Cons. Gil
303 Braga consignou que também realizou essa reflexão externada pela Cons. Firmiane
304 Venâncio uma vez que, ninguém dos movimentos de moradia, saúde, dentre outros, os
305 quais militou em prol destes, em nenhum momento tomaram a defesa da Defensoria
306 Pública. Questionou em que ponto o diálogo com a sociedade civil não está sendo
307 satisfatório. Em momentos como esse é mais fácil nominar alguém e atacar. Consignou
308 que, na ocasião quando lutava pela própria nomeação, o que se dizia na época é que a
309 suplementação orçamentária viria, e a suplementação veio. Posteriormente, na ocasião
310 da Lei de adequação salarial, ela também se deu por conta de uma suplementação.
311 Aduziu que, após a autonomia da Defensoria Pública, essa sempre foi a história da
312 Instituição na questão orçamentária. Questionou se não seria o momento de rever a
313 estratégia orçamentária. Reforçou que ninguém da classe política tomou a defesa da
314 Instituição em um momento tão delicado, em que se faltou o devido respeito com a
315 Instituição, a qual manteve o seu atendimento durante a pandemia e teve o cuidado

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 180ª SESSÃO ORDINÁRIA

com os seus assistidos. Quando se vulnerabiliza o profissional, vulnerabiliza o público que é atendido pela Defensoria. É preciso que o Estado e a sociedade reconheçam o zelo da Instituição no trato com os assistidos. A Sra. Ouvidora Geral, em substituição, Dra. Zenilda Natividade, consignou que a escolha do representante da Defensoria Pública do Estado da Bahia para o próximo biênio deve ser responsável e tranquila. Ressaltou que o processo eleitoral precisa ser tranquilo e ciente do trabalho realizado nos últimos anos e na vida dos assistidos. A questão posta é de extrema importância e muito grave. Em 2020, a Ouvidora da DPE/BA, embora no cenário crítico de pandemia, realizou vários encontros, rodas de conversa, de modo a trazer à tona os problemas debatidos. Mais do que nunca é preciso unir as forças, para que se possa fazer um trabalho em prol dos recursos necessários. No presente ano, já está em curso um plano de trabalho, com encontros com Deputados, em prol dessa tarefa. Reforçou que a Ouvidoria da DPE/BA estará com todo o empenho, junto com os Defensores e movimentos sociais, para tentar reverter a situação. O Presidente da ADEP/BA, Dr. Igor Novaes, salientou que conforme pontuou na última assembleia da Instituição, desde a construção da chapa a qual compõe a Associação na atual gestão, foi destacado a necessidade de construir o diálogo com a sociedade civil. Ressaltou que é no momento de crise que é preciso demonstrar o valor e que é possível realizar essa construção. Aduziu que é necessário falar em união, por mais que exista o debate político interno, mas, que seja no espaço destinado para isso e com respeito. Consignou que caso algo tenha saído do ordinário, é preciso uma reflexão e autocrítica. Problemas complexos não podem ser solucionados como um passe de mágica ou apontar A, B ou C como a solução. Reforçou que não se pode tratar a questão apenas no viés corporativo. Destacou que a carreira é contra majoritária e é preciso uma autocrítica no sentido de não permitir que a vaidade Institucional se perca em meio a determinados privilégios, ainda que menores quando comparado a outras. É preciso ter bastante pé no chão e estar disponível para construir. A Defensoria Pública não está pronta e esse fato tem que ser encarado em uma perspectiva positiva. Cada membro tem que dar a sua contribuição e não apenas no discurso contra majoritário, e é preciso trabalhar muito para construir esse caminho. A Cons. Corregedora Geral, Dra. Lílíana Sena Cavalcante consignou que já passou da hora de todo Defensor Público entender como é gerir a Defensoria Pública. Falar na possibilidade em administrar a Defensoria Pública sem suplementação orçamentária significa estagnação, engessamento e diminuição da Defensoria Pública. Aduziu que traz o seu relato respaldado pelo fato de já ter sido Subdefensora Pública Geral e, pela primeira vez, ao lado de Dra. Hélia Barbosa, se recorda da ocasião da primeira suplementação orçamentária, da contribuição dos técnicos em explicar o que significaria e seu procedimento. Da forma como o país e o dinheiro público é gerido, não é possível se falar em não haver suplementação. A suplementação orçamentária sempre precisará existir, salvo se, toda a forma de se pensar o Estado se modifique ou se opte por estacar absolutamente a Defensoria Pública. Não dá mais para se atribuir à Defensoria Pública uma culpa de algo que não é dela. A Instituição tem se fortalecido e cuidado dos assistidos e de seus membros. Não há que se falar em crescimento da Defensoria Pública sem suplementação, e todos os gestores, Defensores Gerais, tem que ter a coragem de comprar a ideia de fazer a Defensoria crescer, seja sob o aspecto de implantação de novos projetos, seja

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 180ª SESSÃO ORDINÁRIA

pelo aumento de membros. Consignou que acompanha todas as considerações esposadas pela Cons. Firmiane Venâncio. Reforçou que é preciso cuidar e preservar a imagem da Instituição. Na condição de um membro que já geriu a Instituição por mais de uma vez, reiterou que a suplementação orçamentária é fruto de um trabalho. O Cons. Gil Braga parabenizou as manifestações da Cons. Corregedora Geral. Aduziu que sem a estratégia da suplementação orçamentária não é possível crescer. E quando se pede suplementação, significa que o orçamento está sendo bem executado. Somente quem tem experiência de gestão sabe que sem essa estratégica a Defensoria Pública não irá crescer e, principalmente é preciso que exista projeto para demonstrar que a Defensoria Pública necessita de orçamento. O Presidente do CS consignou que agradece as manifestações esposadas. Ressaltou que suplementação orçamentária existe, sempre existiu, e sempre irá existir na DPE/BA. Ao decorrer da execução orçamentária ocorre dissídio coletivo, aumento de salário mínimo, reformas estruturais necessárias em sedes, inflação, modificação da atuação de Poderes que impactam na atuação da Defensoria Pública, o que requer uma estrutura nova de atuação, portanto, o orçamento anterior acaba não sendo suficiente. Destacou, ainda, que o orçamento é realizado na forma do artigo 33 da LDO, o qual estabelece que o orçamento é atualizado conforme o executado. Se o gestor não executar bem o seu orçamento, no ano seguinte o orçamento é dado a menor. O orçamento disponibilizado para a DPE, MP, TJ, e Universidades, por exemplo, é insuficiente e é uma realidade. O Ministério Público e o Tribunal de Justiça sempre demandaram suplementação orçamentária. Em 2017 o TJ/BA recebeu uma suplementação de R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), em 2018 e 2019 R\$200.000.000,00 (duzentos milhões), e em 2020 R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões). Já o MP/BA recebeu uma suplementação, em 2017, de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões), em 2018 R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões), em 2019 R\$ 100.000.000,00 (cem milhões), e em 2020 R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões). Reforçou que a suplementação é uma realidade por conta da Lei. Na DPE/BA somente em 2014 não houve suplementação. Na ocasião ocorreu a diminuição do orçamento da Instituição no valor de R\$ 160.000.000,00 para R\$ 152.000.000,00. De lá para cá, o orçamento da Defensoria Pública sempre cresceu, e atualmente está em R\$270.000.000,00 (duzentos e setenta milhões). Consignou que o crescimento da Defensoria Pública se faz com estratégia e com coragem. Nenhum Poder cresce se não haver suplementação. Enquanto gestor, a suplementação é algo natural e sempre houve diálogo com a SEFAZ. A novidade para a Defensoria, no final do ano passado, foi o não repasse da suplementação, mas, não a sua existência. Assim que tomou conhecimento da notícia da não suplementação, convidou a ADEP/BA para o Gabinete para dialogar a respeito. Esclareceu que a suplementação foi requerida desde novembro e foi reiterada em dezembro. A estratégia de suplementação orçamentária sempre ocorreu da mesma maneira. Destacou que o não repasse da suplementação sequer foi justificado e, teoricamente, de acordo com a SEPLAN, não há qualquer impacto com o orçamento de 2021, já para a SEFAZ, haveria impacto. Portanto, ainda não há uma posição firme do Governo. No final do ano todas as Instituições irão solicitar suplementação e a DPE/BA, de igual maneira. Reforçou que cada membro, gestor, e servidor, têm que proteger a imagem da Instituição. Enquanto gestor, durante a pandemia, ficou à frente do grupo de gestão de

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 180ª SESSÃO ORDINÁRIA

crise relacionado aos impactos da COVID-19, e a maior preocupação foi fornecer os serviços aos assistidos e proteger a Instituição. Consignou que procurou Deputados e Senadores de todos os posicionamentos políticos, e não assistiu na mídia manifestações, todavia, garantiram que o trabalho político interno foi realizado. Consignou que no dia 30, com a presença do Assessor Político, permaneceram até às 00h tentando não permitir esse precedente. Enquanto Instituição, existem outros reveses, e tem a certeza que este também será superado. Esclareceu que a questão não tratou do repasse do duodécimo. O duodécimo sempre veio para a DPE/BA, o que houve foi o não repasse de suplementação orçamentária. Reforçou que foram realizados diálogos diretos em todas as esferas, Secretarias, Poder Legislativo, e perante o próprio chefe do Poder Executivo. Consignou que o orçamento público e atuação da Defensoria é viva. Se outras Instituições alterarem suas atuações, isso impacta na Defensoria, o que demanda alteração na atuação e tudo isso requer recursos. A suplementação é uma realidade em todo o país. Aduziu que desde março de 2020 a DPE/BA tem buscado ao máximo em cuidar dos assistidos, servidores e Defensores. Durante o mês de janeiro de 2021 a Instituição, por uma questão de cautela e diante da alta ocupação em UTI's, entrará na fase vermelha em prol da segurança e saúde de todos. Aduziu que a Instituição se preparou para o presente momento para uma atuação de forma remota, com ampliação de números e canais de atendimento, bem assim, houve reforço de servidores REDA e especialização de atendimento. Reforçou que desde março de 2020 a DPE/BA tem se preocupado com a imagem da Instituição e com a atuação voltada aos assistidos e espera que, com a vacina, o momento passe assim que possível. Nada mais havendo, o Presidente do CS, agradeceu a presença de todos e eu, _____ *Diogo de Castro Costa*, Secretário Executivo do CSDP, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme, será devidamente assinada por todos.//

Pedro Paulo Casali Bahia
Presidente do Conselho Superior,
em exercício

Donila Ribeiro Gonzalez de Sá Fonseca
Coordenadora Executiva das DP's
Especializadas

Liliana Sena Cavalcante
Conselheira Corregedora-Geral

Diana Furtado Caldas
Conselheira Suplente

Firmiane Venâncio Carmo Souza
Conselheira Titular

José Jaime de Andrade Neto
Conselheiro Titular

Bruno Moura de Castro
Conselheiro Titular



**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 180ª SESSÃO ORDINÁRIA**

Zenilda Natividade
**Ouvidora Geral da DPE/BA,
em substituição**

Gil Braga de Castro Silva,
Conselheiro Titular

Igor Raphael de Novaes Santos
Presidente da ADEP/BA